



## TERMO DE REFERÊNCIA

### FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO/FMDI

#### DISPENSA Nº 001/2026 – FMDI PROTOCOLO 12228/2026

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de manutenção e recarga de extintores de incêndio pertencentes à Unidade de Acolhimento – Casa do Idoso, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

#### 2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO PARA UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	Serviço de manutenção e recarga de extintor de incêndio tipo Pó Químico Seco (PQS) ABC, capacidade de 6 kg, incluindo emissão de selo e identificação de validade.	REGARGA	03	R\$ 148,33	R\$ 445,00

\*O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

#### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção preventiva dos equipamentos de combate a incêndio instalados na Unidade de Acolhimento – Casa do Idoso, garantindo condições adequadas de funcionamento em situações de emergência.





A Unidade de Acolhimento – Casa do Idoso caracteriza-se como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada à residência fixa de pessoas idosas que vivem no local em regime de moradia integral. Dessa forma, os usuários permanecem de forma contínua nas dependências da unidade, o que exige da Administração Pública a adoção permanente de medidas de segurança, prevenção de riscos e proteção à vida.

Nesse contexto, a manutenção dos equipamentos de combate a incêndio não se trata de medida eventual, mas de ação essencial e contínua, considerando que eventuais falhas podem expor diretamente os residentes e servidores a situações de risco em tempo integral. A realização periódica de inspeção, manutenção e recarga dos extintores é indispensável para assegurar sua plena funcionalidade, observando normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

A contratada deverá executar integralmente os serviços, incluindo mão de obra, materiais, insumos, substituição de lacres, etiquetas, testes e demais procedimentos técnicos necessários, sem ônus adicional à Administração.

De acordo com a pesquisa de preços realizada, o valor estimado da contratação corresponde a R\$445,00(quatrocentos e quarenta e cinco reais), tornando-se possível a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 - PESSOA JURÍDICA

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b. Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- h. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- i. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Unidade de Acolhimento/CASA DO IDOSO, com sede na Rua da





Concórdia, s/nº - Setor Bela Vista, Itapuranga-Go, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

j. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4.1 - PESSOA FÍSICA

m. Castrado de Pessoa Física – CPF

n. Identidade ou CNH;

o. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

p. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

q. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

r. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;

s. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Unidade de Acolhimento/CASA DO IDOSO, com sede na Rua da Concórdia, s/nº - Setor Bela Vista, Itapuranga-Go, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

t. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O fundamento legal da contratação é o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O produto objeto da presente aquisição é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. Declaração do Objeto, por meio de especificações usuais de mercado.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

a) A empresa Contratada se obriga a:





- i) Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;
  - ii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais utilizados, devendo, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto/serviço com avarias ou defeitos;
  - iii) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço do presente processo;
  - iv) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - v) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - vi) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas;
  - vii) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação;
  - viii) Reparar os danos causados a contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços e entrega dos produtos, isentando o Município de qualquer fato superveniente, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado;
- b) A contratante obriga-se:
- i) Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;
  - ii) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - iii) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
  - iv) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
  - v) Notificar, formalmente à contratada quando constatado qualquer irregularidade no cumprimento do prazo de entrega dos materiais/serviços conforme avençado.





## 8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O serviço será recebido: a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta; b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório; c) **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário;
- c) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75, da Nova Lei de Licitações, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal;
- d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/21, a Contratante sujeitar-se-á as penalidades de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar;





PREFEITURA DE  
**ITAPURANGA**  
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do artigo 156 e seguintes da reportada legislação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Itapuranga/GO

---

Elizabeth Cristina Martins Cardoso  
Fundo Municipal de Direitos do Idoso/FMDI  
Decreto nº 1122/2025-GPGPF

*“Este documento estará validado e datado após a inclusão da assinatura de forma digital pelo responsável legal, conforme data e hora apresentados na assinatura digital.”*





## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por ELIZABETHE CRISTINA MARTINS CARDOSO, portador do CPF: 532.983.061-34, em 24/06/2026 09:45:25. Validar autenticidade em: [http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/\\$P7e\\$Z58teX](http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/$P7e$Z58teX) - utilizando o código: \$P7e\$Z58teX